

LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.065/2005, ALTERADA PELAS LEIS Nºs 1.086/2006, 1.108/2007, 1.138/2008 E 1.229/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Almenara, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

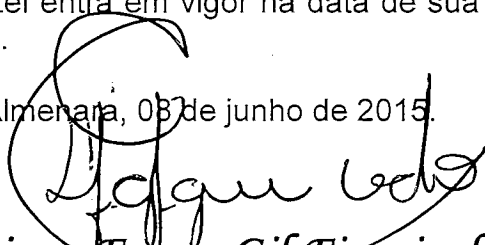
Art. 1º Os vencimentos dos cargos em comissões de Diretor de Escola Urbana do Ensino Fundamental, Diretor das Escolas Rurais, Diretor Adjunto, Coordenador de Escola de Educação Infantil e Coordenador de Escolas Rurais Nucleadas constantes do Anexo III da Lei Nº 1.065 de 16 de junho de 2005 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Almenara, alterada pelas Leis Nºs 1.086/2006, 1.108/2007, 1.138/2008 e 1.229/2011, passam a vigorar, nos seguintes valores:

Denominação do Cargo	Vencimento Base (R\$)
Diretor de Escola Urbana do Ensino Fundamental	2.600,00
Diretor das Escolas Rurais	2.600,00
Diretor Adjunto	2.200,00
Coordenador de Escola da Educação Infantil	2.200,00
Coordenador de Escolas Rurais Nucleadas	2.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almenara, 08 de junho de 2015.



Fabiany Ferraz Gil Figueiredo

Prefeita



Raimundo Nonato Vieira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento,
Desenvolvimento e Recursos Humanos